



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000  
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

## **RESOLUÇÃO Nº 007/2017- CUni**

Dá nova redação ao artigo 25 da Resolução nº 009/2015- CUni que dispõe sobre normas que estabelecem as diretrizes e os procedimentos a serem considerados para fins de concessão, de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos docentes da Carreira de Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFRR.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do CUni realizada no dia 13 de abril de 2017 e ainda o que consta no Processo nº 23129.012223/2016-44,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 009/2015-CUni passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a primeiro de março de 2013, será facultada a apresentação de memorial, porém, sendo a apresentação do Anexo IV devidamente preenchido e comprovadas as atividades desenvolvidas após março de 2013, quando for o caso.”

Art. 2º. O artigo 25 da Resolução nº 009/2015-CUni passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O docente terá um prazo de até cinco dias úteis, após ciência do resultado do processo, para interpor pedido de reconsideração junto à CPPD/EBTT que encaminhará novamente à CERSC, que terá prazo de 30 (trinta) dias para análise da solicitação de recurso e envio de novo parecer.”

“Parágrafo único. Mantido o indeferimento do recurso em última instância o solicitante só poderá protocolar novo requerimento de solicitação de RSC, após seis meses da data inicial de solicitação do referido processo.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões dos Conselhos Superiores, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

*Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento*  
Presidente do Conselho Universitário/ UFRR  
Siape nº 1030546